



## EDITAL Nº 075/2013 – GR

O Vice-Reitor e Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, resolvem TORNAR PÚBLICO, as disposições que regem a matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2014 para ingresso nos Cursos de Graduação da UENP, nos termos do disposto deste Edital.

### 1. DO RESULTADO

1.1 Torna público o resultado do Processo Seletivo 2014, para ingresso nos cursos de graduação da UENP no ano letivo de 2014, observada a ordem de classificação contida no Anexo I deste edital.

### 2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados em **primeira chamada**, no limite das vagas do Processo Seletivo de 2013, relacionados no presente edital, devem efetivar a matrícula, impreterivelmente, entre os dias **15 a 17 de janeiro de 2014**.

2.1.1 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

2.1.2 A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração, com firma reconhecida em cartório, e apresente os documentos exigidos no item 2.3 deste edital.

2.2 O candidato aprovado em primeira chamada, deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, na data estipulada no item 2.1 deste edital, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, conforme segue:

I – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h

Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis – Cornélio Procópio – PR  
CEP 86.300-000

II – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14h às 17h

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Fone: (43) 3525-5384

Avenida Manoel Ribas Nº 711, Centro – Jacarezinho – PR  
CEP 86.400-000



III – Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3542-8012 e (43) 3542-8013  
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR  
CEP 86.360-000

2.2.1 O candidato, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos neste edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.2.2 Será automaticamente considerado desistente o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos determinados.

2.3 Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

2.3.1 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou na Divisão Acadêmica do Campus, no ato da matrícula, por servidor competente, mediante apresentação dos documentos originais.

2.3.2 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada no ato do requerimento, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

2.3.3 O candidato interessado em solicitar aproveitamento de estudo de disciplina cursada com aprovação em cursos de graduação ou pós-graduação em momento anterior ao



ingresso no curso da UENP deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos, no ato da matrícula:

- a) histórico escolar, contendo a carga horária, nota, ou conceito, e período letivo de integralização da disciplina;
- b) critérios de avaliação da instituição de origem, contendo a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso;
- c) documento expedido pela instituição de origem, em que constem o número e data do ato de autorização ou reconhecimento do curso;
- d) programas das disciplinas cursadas.

2.4 Em atendimento à Lei 12.089/2009 é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

2.5 O candidato que estiver aprovado no limite das vagas na modalidade de inscrição pela nota de prova terá automaticamente desconsiderada a sua classificação pelo ENEM.

2.6 Em caso de desistência de candidato aprovado no número de vagas serão realizadas chamadas, tantas quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas pelos candidatos excedentes, por meio de edital específico dos respectivos Campi, obedecida a ordem de classificação deste edital.

2.6.1 A ordem de convocação das chamadas respeitará a modalidade de inscrição no processo seletivo.

2.6.2 Os editais de segunda e demais chamadas serão publicados a partir do dia 21 de janeiro de 2014.

**2.7 A segunda e demais chamadas serão feitas na forma de pregão presencial**, nos termos e condições estabelecidos nos editais publicados pelos respectivos Campi.

2.7.1 A convocação realizada nos termos do caput não gera direito a matrícula, devendo ser observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

2.7.2 Os candidatos convocados para a segunda e demais chamadas deverão comparecer no horário de abertura da Divisão Acadêmica do Campus, nos termos do item 2.2.

2.7.3 O pregoeiro convocará os candidatos de acordo com a ordem de classificação, observada o quantitativo de vagas para cada modalidade de inscrição.

2.7.4 Os candidatos convocados serão matriculados de acordo com a ordem de classificação.



2.7.5 O candidato ausente no momento da convocação perderá o direito a vaga, sendo apregoado o próximo.

2.8 Na eventualidade de o candidato estar classificado como excedente em ambas as modalidades de inscrição, tanto pela nota da prova quanto pelo ENEM, será convocado apenas pela modalidade que primeiro gerar a vaga, sendo o candidato excluído da segunda listagem para chamadas subsequentes.

2.9 Nos termos do Edital 047/2013-GR/UENP, as vagas não preenchidas por candidatos classificados pela nota da prova serão automaticamente destinadas aos candidatos remanescentes que se classificaram com as notas do ENEM, sendo que, o respectivo Campus deverá realizar tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas em questão.

2.10. Encerradas as chamadas, nos termos do artigo anterior, e subsistindo vagas em um ou mais cursos, a Pró-Reitoria de Graduação publicará edital específico para ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior.

2.11. Nos termos da Resolução 015/2013 – CEPE/UENP, o prazo máximo das chamadas para matrícula de ingressantes encerra-se no dia 17 de março de 2014.

2.12. Considerando que até a presente data não houve divulgação do resultado do ENEM, a classificação referente a esta modalidade será publicada em edital específico.

2.13. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 20 de dezembro de 2013.

*Original Assinado*

Prof. Dr. Rinaldo Bernardelli Junior,  
**Vice-Reitor no exercício da reitoria da UENP.**